



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 572A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |
| <b>Errata</b> .....          | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pardinho**

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

#### **Câmara Municipal de Pardinho**

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: [www.camarapardinho.sp.gov.br](http://www.camarapardinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 572A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.372/2022

***“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.***

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.486 de 08 de abril de 2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| I- 02.04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS                   |
| 15.452.0007.2.008 4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 2) R\$ |
| 100.000,00                                                    |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL R\$ 100.000,00                |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64, será por excesso de arrecadação através do convênio nº 101426/2021 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 13 de abril de 2022.

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

#### Errata

#### PORTARIA Nº 6027/2022

12 de abril 2022

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº661 de 15 de setembro de 1993.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - **Designar** os membros abaixo relacionados para constituírem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Pardinho**.

**I - Um representante titular e um suplente de Prefeitura Municipal:**

Titular: Lucas ramos - RG:42843293-1

Suplente: Juliano Barros Santos - RG: 271109191

**II - Um representante titular e um suplente da Casa Agricultura de Pardinho:**

Titular: Andreia Bosco Talamonte - RG: 13.076.516-8

Suplente: Marcelo Eburneo -RG: 19180079-X

**III- Um representante titular e um Suplente da Associação de Produtos Rurais de Pardinho - APRUPAR:**

Titular: Adilson Carlos Pauletti - RG 16.793.343

Suplente: Antonio Sergio Vivan - RG 28.399.943-3

**IV- Seis representante titulares e seis suplentes dos bairros rurais do município:**

Titular: Luiz Felipe Baldini - RG: 41.277.078/7

Suplente: Reinaldo Aparecido Sartori - RG: 26.158.002-4

Titular: Marcio Talamonte - RG:9 934421-x

Suplente: Fernando Henrique Teixeira - RG: 33373158-

X

Titular: Gerson Prado Pauletti- RG: 25.340.399-6

Suplente: Mario de Pontes Ribeiro- RG- 8.852.427

Titular: Koriyo Takeishi - RG- 5.714.778

Suplente: Ana Silva Frutuoso Costa - RG- 13.251.150-1

Titular: Vilson Eburneo - RG- 26.341.678-1

Suplente: Valmir Eburneo -RG - 13.076.773-6

Titular: Beatriz Burckas Ribeiro - RG 24.117.960-5

Suplente: Joao Henrique Burckas Ribeiro - RG 28.412.921-5

**Art.2º** -Revogam-se as disposições em contrário.

Pardinho, 12 de abril de 2022.

**JOSE LUIZ VIRGILIO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada no Quadro de Avisos e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 12 de abril de 2022.